

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 046**

DECRETO Nº 46 DE 08 DE OUTUBRO DE 2020

ABRE CRÉDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO  
GERAL DO MUNICÍPIO DE PORTO  
AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ANTONIO ALTAIR POLATO**, Prefeito do Município de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1114 de 23 de dezembro de 2019,

**DECRETA**

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional para o exercício de 2020, no valor de R\$ 135.330,71 (Cento e Trinta e Cinco Mil, Trezentos e Trinta Reais e Setenta e Um Centavos), no Orçamento Geral do Município, conforme segue:

02 – GABINETE DO PREFEITO

02.001 – GABINETE DO PREFEITO

04.122.0002.2002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito

3.1.90.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS

0141 01015 – Cessão Onerosa – Pré-Sal – Lei nº 13.885/2019.....R\$ 4.188,64

04 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

04.001 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

04.123.0004.2004 – Manutenção do Departamento de Administração Financeira

3.1.90.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS

0351 01015 – Cessão Onerosa – Pré-Sal – Lei nº 13.885/2019.....R\$ 5.154,19

05 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

05.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

12.361.0007.2007 – Manutenção do Ensino Fundamental

3.1.90.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS

0581 01015 – Cessão Onerosa – Pré-Sal – Lei nº 13.885/2019.....R\$ 11.034,14

12.361.0008.2008 – Transporte Escolar

3.1.90.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS

0801 01015 – Cessão Onerosa – Pré-Sal – Lei nº 13.885/2019.....R\$ 1.874,80

13.392.0011.2011 – Manutenção das Atividades Culturais

3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

1111 01031 – Ações Emergenciais destinadas ao Setor Cultural – Lei Federal 14.017/2020..R\$ 54.850,41

06 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES, RECREAÇÃO E TURISMO

06.001 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES, RECREAÇÃO E TURISMO

27.812.0016.2016 – Manutenção do Departamento de Esportes, Recreação e Turismo

4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

1371 01015 – Cessão Onerosa – Pré-Sal – Lei nº 13.885/2019.....R\$ 31.140,00

09 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE

09.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0029.2029 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

3.1.90.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS

1876 01015 – Cessão Onerosa – Pré-Sal – Lei nº 13.885/2019.....R\$ 25.514,05

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

1953 00495 – Atenção Básica.....R\$ 421,52

10 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

10.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.243.0032.6032 – Manutenção do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente

3.1.90.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS

2331 01015 – Cessão Onerosa – Pré-Sal – Lei nº 13.885/2019.....R\$ 1.152,96

---

**TOTAL ..... R\$ 135.330,71**

Art. 2º - Para cobertura do valor previsto no Art. 1º, serão utilizados os seguintes recursos:

**Excesso de Arrecadação**

01031 – Ações Emergenciais destinadas ao Setor Cultural – Lei Federal 14.017/2020.....R\$ 54.850,41

**Superávit Financeiro**

00495 – Atenção Básica..... R\$ 421,52

01015 – Cessão Onerosa – Pré-Sal – Lei nº 13.885/2019.....R\$ 80.058,78

---

**TOTAL ..... R\$ 135.330,71**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto Amazonas, 08 de Outubro de 2020.

**ANTONIO ALTAIR POLATO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow

**Código Identificador:0A16CE64**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 09/10/2020. Edição 2114

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>